



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

**PROJETO DE LEI Nº.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 761.835,30 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 761.835,30 (Setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.04	Secretaria Municipal de Obras Públicas
2.04.01	Secretaria Municipal de Obras Públicas
26	TRANSPORTE
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.013	INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
26.782.013.1.0135	- AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.52 - 01.90	- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 761.835,30
Total Geral Acrescido .....R\$ 761.835,30	

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso: Operação de Crédito, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 1.487 de 29 de dezembro de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.018/2.021 e da Lei nº 1.572, de 09 de julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 28 de maio de 2.021.

*[Assinatura]*  
Joaquim Laercio Rodrigues  
Prefeito Municipal